



Processo nº. 004/2024

Folha nº.

Rubrica _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0004-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e em concordância com o que determina o artigo 71¹ da Lei 14.133/2021, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo de INEXIGIBILIDADE 002/2024, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de água encanada e coleta de água e esgoto, pelo período de 12 meses, à empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, inscrita no CNPJ nº **43.776.517/0001-80**, no valor global de **R\$6.486,16**, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor dos credores.

ITAPORANGA, 16/12/2024

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
Presidente da Câmara Municipal

¹ Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

[...]

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.